



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

001

PROJETO DE LEI Nº 03/2021

Dá denominação de Praça Eunice Maria R. Silva, à praça no bairro Jardim Primavera, no cruzamento da Avenida Vicente Toledo Machado com a Rua Minas Gerais, na Sede do Município de Carneirinho.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

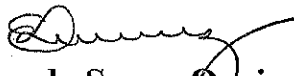
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Praça Eunice Maria R. Silva, à praça no bairro Jardim Primavera, no cruzamento da Avenida Vicente Toledo Machado com a Rua Minas Gerais, na Sede do Município de Carneirinho.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e CTBC.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carneirinho, 31 de maio de 2021.


Erica de Souza Queiroz
Vereadora –autora



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

JUSTIFICAVA

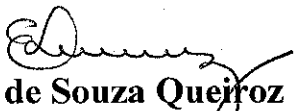
Apresenta o presente projeto de **Lei nº. 03/2021** que dá denominação de Praça Eunice Maria R. Silva, à praça no bairro Jardim Primavera, no cruzamento da Avenida Vicente Toledo Machado com a Rua Minas Gerais, na Sede do Município de Carneirinho, fundamentados no art. 252, da Lei Orgânica Municipal de Carneirinho.

Considerando que a Senhora Eunice Maria R. Silva, encontra-se com 78 anos de idade é testemunha viva do desenvolvimento da região. Sendo uma pessoa alegre e extrovertida uma exemplar mãe de família e excelente avó querida por todos.

Considerando, ainda que este projeto está amparado pelos dispositivos legais da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Tendo em vista a importância da matéria solicitamos aos colegas Vereadores que o projeto seja apreciado e aprovado.

Câmara Municipal de Carneirinho, 31 de maio de 2021.


Erica de Souza Queiroz
Vereadora –autora

CURRICULUM VITAE**DADOS PESSOAIS:**

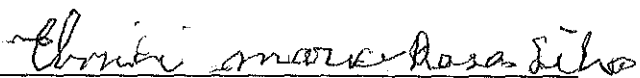
Nome: EUNICE MARIA ROSA SILVA
Filiação: JOSÉ ALCIDES CACILDO E JOSEFINA ROSA CACILDO
Sexo: FEMININO
Naturalidade: EST-MG
Profissão: DO LAR
Data Nascimento: 12/03/1943
Grau de Instrução: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Esposo: Joaquim Divino da Silva (in memori)
Filhos: Mauro Ogostu da Silva, Sandra Maria da Silva, Valdivino da Silva, Romildo da Silva, Roneildo da Silva, Telson da Silva, Francelli da Silva e Sandro Aparecido da Silva.
Nasceu em Idea-MG logo após seu nascimento seus pais mudaram para a cidade de Uberaba, permanecendo lá por cinco. Depois os seus pais na ancianidade de desbravar a região, escolheu o município de Carneirinho para residir, mais precisamente a fazenda Barrerinho, próximo da Vila Gracilândia, os quais trabalharam juntamente com os filhos por longos anos. Após o casamento com o senhor Joaquim, mais conhecido por barreirinho, continuou residindo na região onde criou os 8 filhos, por mais de 40 anos. Mudaram para a cidade de Carneirinho, residindo no jardim primavera por mais ou menos 30 anos sendo uns dos primeiros moradores do bairro. Hoje com 78 anos é testemunha viva do desenvolvimento da região. Sendo uma pessoa alegre e extrovertida uma exemplar mãe de família e excelente avó querida por todos.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE HOMENAGEM

Eu, EUNICE MARIA ROSA SILVA, brasileira, viúva, CPF nº 181 522 078 - 37, residente e domiciliada Rua Minas Gerais, venho mui respeitosamente DECLARA que aceito a homenagem a ser proposta pela Vereadora ÉRICA DE SOUZA QUEIROZ onde dará o meu nome praça no bairro Jardim Primavera, no cruzamento da Avenida Vicente Toledo Machado com a R. Minas Gerais, na sede do município de Carneirinho, conforme autorizado pelo art. 252 da Lei Orgânica Municipal de Carneirinho.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor.

Carneirinho-MG, 16 de abril de 2021.

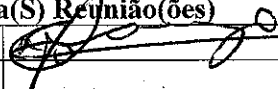

EUNICE MARIA ROSA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

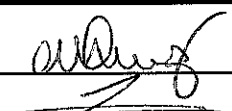
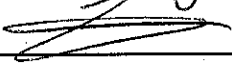
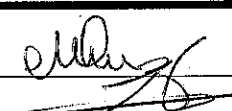
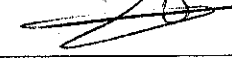
CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO	
PROJETO DE LEI CM N.º: 03/2021	Dá denominação de Praça Eunice Maria R. Silva, à praça no bairro Jardim Primavera, no cruzamento da Avenida Vicente Toledo Machado com a Rua Minas Gerais, na Sede do Município de Carneirinho

AUTORIA	VOTAÇÃO
Érica de Souza Queiroz	Maioria simples
DATA DE RECEBIMENTO	Analizado pela Assessoria Jurídica em:
07/06/2021	07/06/2021

Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)	
9ª. Reunião Ordinária	

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão LJRF em <u>07/06/2021</u> Visto do Pres: Maria Aparecida de Oliveira Queiroz	
Entregue ao Relator em <u>07/06/2021</u> Visto do Relator: Fábio Samartino	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão LJRF em <u>07/06/2021</u> Visto do Pres: Maria Aparecida de Oliveira Queiroz	
Entregue ao Relator em <u>07/06/2021</u> Visto do Relator: Fábio Samartino	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		Resultado da votação.	
Data	Vereador	Unanimidade	
		A favor	
		Contra	
		Rejeitado	
		Arquivado	
		Com emenda:	
		Sem emenda:	

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI CM N.º: 003/2021

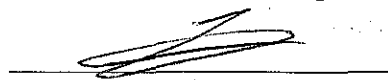
DENOMINAÇÃO: Dá denominação de Praça Eunice Maria R. Silva, à praça no bairro Jardim Primavera, no cruzamento da Avenida Vicente Toledo Machado com a Rua Minas Gerais, na Sede do Município de Carneirinho.

AUTOR(ES): Vereadora Érica de Souza Queiroz

COMISSÃO: Legislação, justiça e redação final.

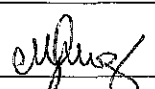
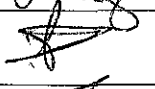
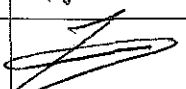
CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, **CONCLUIU:** que trata-se de projeto legal e constitucional e quanto ao mérito resolveu aprovar como se encontra redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 7 de junho de 2021

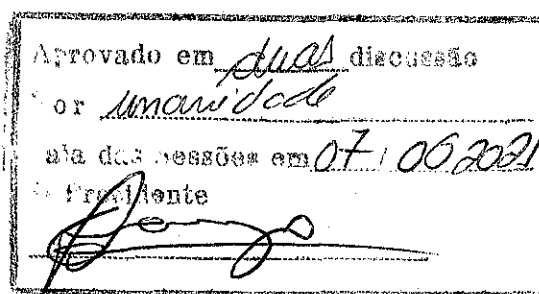

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Maria Aparecida de Oliveira Queiroz			
Vice-Pres.	Zenon Pereira de Assunção			
Relator	Fábio Samartino			

Câmara Municipal de Carneirinho, 7 de junho de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI CM N.º: 003/2021

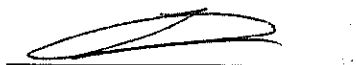
DENOMINAÇÃO: Dá denominação de Praça Eunice Maria R. Silva, à praça no bairro Jardim Primavera, no cruzamento da Avenida Vicente Toledo Machado com a Rua Minas Gerais, na Sede do Município de Carneirinho.

AUTOR(ES): Vereadora Érica de Souza Queiroz

COMISSÃO: Legislação, justiça e redação final.

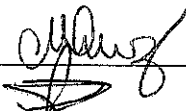
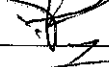
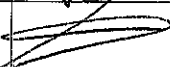
CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, para a **Redação Final:** Deu forma a matéria aprovada segundo a técnica legislativa.

Câmara Municipal de Carneirinho, 7 de junho de 2021.

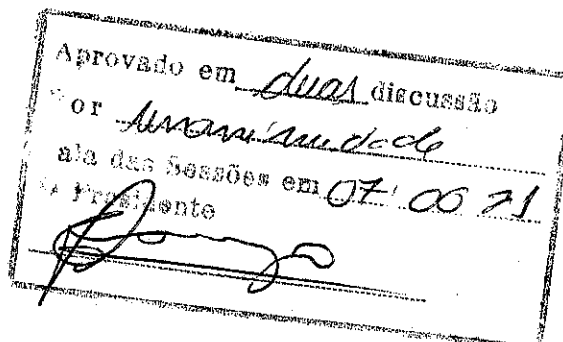

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Maria Aparecida de Oliveira Queiroz			
Vice-Pres.	Zenon Pereira de Assunção			
Relator	Fábio Samartino			

Câmara Municipal de Carneirinho, 7 de junho de 2021



Referência: PROJETO DE LEI Nº003/2021

Autoria: Érica de Souza Queiroz – Vereadora

Ementa: "Dá denominação de Praça Eunice Maria R. Silva, à praça no bairro jardim Primavera, no cruzamento da Avenida Vicente Toledo Machado com a Rua Minas Gerais, na urbe do Município de Carneirinho-MG.

I – SÚMULA

Lei Orgânica do Município artigo 29 - À Câmara cabe, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre: I. - Assuntos de interesses local, (...); bem como, com fulcro nos art. 31 e 252 da Lie Orgânica Municipal. Com a devida e Justíssima denominação de Praça Eunice Maria R. Silva, à praça dp bairro Jardim Primavera, no cruzamento da Avenida Vicente Toledo Machado com a ua Minas Gerias, na urbe do Município de Carneirinho-MG.

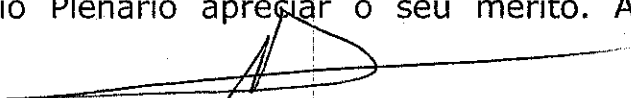
CONCLUSÃO

Ante o exposto , em atendimento à solicitação de PARECER da Presidência da Câmara dos Vereadores da urbe de Carneirinho-MG à esta Assessoria Jurídica, venho por meio desta pelos fundamentos já estampados neste Parecer Jurídico , OPINAR da maneira que segue:

A -) OPINO pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais do processo legislativo.

B -) OPINO pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE , na forma do artigo 30, inciso I da Constituição Federal, da matéria veiculada neste Projeto de Lei que prevê denominação de Praça Eunice Maria R. Silva, à praça dp bairro Jardim Primavera, no cruzamento da Avenida Vicente Toledo Machado com a ua Minas Gerias, na urbe do Município de Carneirinho-MG.

C -) OPINO pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito. Assim, por esta



Assessoria Jurídica resta o Projeto de Lei em análise: NÃO REJEITADO É o 009
nosso parecer!

S.m.j. Atenciosamente Remeta-se à Presidência.

Carneirinho-MG., aos 07 de junho de 2021



Pedro Manoel de Queiroz
OAB/MG 127.298



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 029/2021

Dá denominação de Praça Eunice Maria R. Silva, à praça no bairro Jardim Primavera, no cruzamento da Avenida Vicente Toledo Machado com a Rua Minas Gerais, na Sede do Município de Carneirinho.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Praça Eunice Maria R. Silva, à praça no bairro Jardim Primavera, no cruzamento da Avenida Vicente Toledo Machado com a Rua Minas Gerais, na Sede do Município de Carneirinho.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e CTBC.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carneirinho, 07 de junho de 2021.


Genomar Tiago de Araújo
Presidente da Câmara